



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.552 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.989.
=====

"Dispõe sobre denominação de escola municipal".

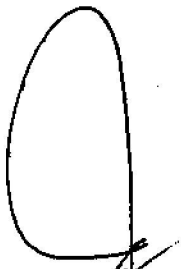
Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI "Profa Lúcia Steffen, a EMEI da Vila Teller.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de Dezembro de 1.989.



DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no Depto. de Servs. Administrativos aos 08 de Dezembro de 1.989.